

**DECRETO Nº 037/2024
DE 13/03/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 150.000,00 por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300 Recursos não Vinculados de impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 13 de Março de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.